



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2079/2019 - LIVRO 09 - FLS. 4444 A 4448

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2040/2019

Aos 03 de Junho de 2.019, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, inscrita sob o CNPJ n.º 45.276.128/0001-10, situada à Rua São Bento, n.º. 840, 3º andar, Centro, com sede nesta cidade de Araraquara/SP, CEP. 14801-901, telefone (16) 3301-5116, (16) 3301-5170, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 051/2019**, e do respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Estado, em 30 de Maio de 2.019, homologado às fls. 911 E 912, do **Processo Licitatório n.º 2040/2019**, que vai assinada pela Secretária Municipal de Gestão e Finanças, Sra. **JULIANA PICOLI AGATTE**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 27.093.050-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 266.530.328-09, a qual, através da Gerência de Licitação e Contratos será o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, e de ora em diante denominado **ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, doravante assim denominada e, de outro lado a empresa, **ECOLOGY PAPER LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ n.º 23.889.701/0001-29, situada à Rua Expedicionário Lellis, n.º 2326, Jardim Alvorada, na cidade de Sertãozinho/SP, CEP. 14166-070, telefone (16) 3945-3887, e-mail: contato.ecologypaper@gmail.com, representada pelo Sr. **ARTUR ANTONIO ANGELOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 43.073.674-5 SSP/SP, CPF/MF n.º 436.683.428-65, de ora em diante denominada **DETENTORA** classificada para registro de preços, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I** - No Pregão Eletrônico nº 126/2018;
- II** - Na Lei 10.520/02;
- III** - Nos termos do Decreto Municipal nº 7.919/2002;
- IV** - Decreto Municipal 8.943/08;
- V** - No inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93;
- VI** - Na lei 123/06,

E, subsidiariamente, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01- A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA CULTURA, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, que fica fazendo parte do presente Edital.

Valores registrados:

Item	Discriminação	Qtd. Estimada	Valor de mercado	Valor Registrado	Diferença de %
LOTE 1					
01	<p>Água Sanitária 2% a 2,5% cloro ativo frasco plásticos com 1 Litro. (Frasco)</p> <p>Água sanitária, composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2 à 2,5%, embalados em frascos plásticos, contendo 1 litro de solução, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras, etc.). Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deve ser entregue com no máximo 20 (vinte) dias da sua fabricação.</p>	48.600	R\$ 2,20	R\$ 1,17	53%
Valor da Proposta do lote 01: R\$ 1,17					
Valor extenso da proposta do lote 01: UM REAL E DEZESSETE CENTAVOS					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

LOTE 5					
01	Álcool Gel 70% - 1.000ml (Frasco) Frasco Álcool Gel 70% - 1.000 ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a 2/3 (dois terços) do prazo de validade total contados a partir da data da entrega.	300	R\$ 8,63	R\$ 5,92	68%
Valor da Proposta do lote 05: R\$ 5,92					
Valor extenso da proposta do lote 05: CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS					
LOTE 6					
01	Amaciante de Roupas com ceramidas de 2.000ml (Galão)	10.000	R\$ 5,47	R\$ 3,05	56%
Valor da Proposta do lote 06: R\$ 3,05					
Valor extenso da proposta do lote 06: TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS					
LOTE 13					
01	Detergente Líquido Neutro Frasco Plástico com 500ml (Frasco) Detergente líquido neutro, embalado em frascos plásticos de 500 ml, PH de 7 à 8, compostos de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. Matéria ativa entre 8 e 10%, com sólidos de no mínimo 10%. Embalagem contendo informações do produto. (Produto de 1ª linha).	63.500	R\$ 1,64	R\$ 0,94	57%
Valor da Proposta do lote 13: R\$ 0,94					
Valor extenso da proposta do lote 13: NOVENTA E QUATRO CENTAVOS					
LOTE 16					
01	Esponja Dupla Face Espuma/Fibra Sintética Retangular Verde/Amarelo (Unidade) Esponja para limpeza; tipo dupla face; medindo 110mm X 75mm X 20mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na cor verde e amarelo (limpeza pesada).	35.400	R\$ 0,75	R\$0,61	81%
Valor da Proposta do lote 16: R\$ 0,61					
Valor extenso da proposta do lote 16: SESENTA E UM CENTAVOS					
LOTE 27					
01	Limpador Multiuso doméstico 500ml (Unidade) Limpador multiuso para limpeza geral, de todos os tipos de ambientes, composto de água, solvente, conservante, sequestrante e tensoativo aniônico, com ingredientes ativos de nonilfenol etoxilado, produto embalado em frasco plástico contendo 500ml, com tampa tipo	29.220	R\$ 2,50	R\$ 1,50	6%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

	flip-top, com informações sobre o produto e fabricante gravados na embalagem. (produto de primeira linha)				
Valor da Proposta do lote 27: R\$ 1,50					
Valor extenso da proposta do lote 27: UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS					
LOTE 28					
01	Lustra Móveis 200ml (Unidade)	950	R\$ 3,20	R\$ 1,89	59%
Valor da Proposta do lote 28: R\$ 1,89					
Valor extenso da proposta do lote 28: UM REAL E OITENTA E NOVE CENTAVOS					
LOTE 57 LOTE RESERVADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP					
01	Papel Toalha Creme/Natural simples interfolhas 2 dobras 1.000/1.250 folhas, classe 2 Toalha de papel-simples-interfolhada institucional; classe 2; quantidade de dobras 2; quantidade no pacote de 1000 / 1250 folhas, na cor creme; quantidade de pintas entre 5 e 100mm²/m²; tempo de absorção de água entre 6 e 15 segundos; capacidade de absorção de água entre 4,5 e 5 gramas/grama; quantidade de furos entre 10 e 100mm²/m²; resistência a tração a úmido entre 60 e 90n/m; conforme norma da ABNT NBR 15464-7 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, inodoro, resistente a umidade; dimensão da folha 23 x 23cm; com oscilação entre 0,5 e 1,0cm, acabamento crepado; rotulagem contendo: com identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha; nome do fabricante e fantasia. EMBALADOS EM PACOTES/FARDOS COM NO MÍNIMO 5 FARDOS.	4.500	R\$9,50	R\$ 8,44	89%
Valor da Proposta do lote 57: R\$ 8,44					
Valor extenso da proposta do lote 57: OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS					

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA

03.01. Prazo de Fornecimento: A Contratada se obriga a entregar o produto, objeto do presente certame, pelo período de 12(doze) meses, de forma parcelada, mediante solicitações da Prefeitura.

03.02. Os materiais e equipamentos serão requisitados através de Ordem de Serviço, mediante necessidade da Prefeitura, somente pela Gerência de Suprimentos e Logística, Gestora da Ata, independente do órgão ordenador de despesa do evento.

03.03. A Ordem de Serviço deve ser emitida com pelo menos 48 horas de antecedência da data de entrega dos materiais.

03.04. A entrega deverá ser realizada no local a ser indicado pela Gerência de Suprimentos e Logística, por meio de Ordem de Serviço.

03.05. A obrigatoriedade de entrega do material é da empresa contratada. Portanto, no valor registrado já deve estar inserido o valor do frete ao local.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

04.01. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestado pela secretaria requisitante, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 15.04 do edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

05.01. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dos Produtos, objetos da presente licitação, será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua (s) assinatura (s).

05.02. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLAÚSULA SEXTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

06.01. A Gerência de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças é o órgão gerenciador da presente Ata, cabendo-lhe observar as quantidades efetivamente fornecidas e os preços dos produtos.

06.02. A Gerência de Suprimentos e Logística é o órgão gestor da execução da ata, cabendo-lhe, através do servidor Carlos César de Moura, gerente de suprimentos, requerer as quantidades dos produtos e recebe-las, atestando assim a viabilidade da emissão da Nota Fiscal pela detentora e respectivo pagamento.

06.03. A cada requisição de produto efetivamente fornecida e definitivamente recebida, o Gestor da Execução da Ata comunicará por memorando a Gerência de Licitação e Contratos para atualização das quantidades fornecidas.

06.04. A Gerência de Licitação e Contratos informará ao órgão Gestor da execução da ata o fornecimento efetivo de 75% da quantidade estimada, inquirindo-o de providências de novo certame e novo registro de preços, a fim de que não se verifique solução de continuidade no fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

07.01. O licitante vencedor se obriga a fornecer os produtos objeto do presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

07.02. O não cumprimento de qualquer cláusula do edital e respectiva ata e sua conseqüente denúncia, por inadimplência, implicará no pagamento de uma multa equivalente à 10% (dez por cento) do valor empenhado, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

07.03. As demais obrigações decorrentes, exclusivamente, da execução desta ATA firmados entre os Participantes e os Detentores de preços registrado, estão estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 051/2019.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

08.01. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

08.02. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

08.03. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

08.04. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

08.05. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

08.06. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

09.01. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.01. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, com o Decreto Municipal nº 7.919 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

10.02. Conforme artigo 62, § 4º da Lei 8.666/93, é dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.01. Fica eleito o foro da cidade de Araraquara, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

11.02. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Aos 03 dias do mês de Junho de 2.019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

ECOLOGY PAPER LTDA - ME
ARTUR ANTONIO ANGELOTTI
Detentor da Ata de Registro de Preço

LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO
Gerente de Licitação e Contratos
Órgão gerenciador da Ata

CARLOS CÉSAR DE MOURA
Gestor da execução da Ata

TESTEMUNHAS:

1) -

MARIA RAQUEL FERREIRA JOÃOQUETTE
RG nº. 21.807.766-X SSP/SP
CPF/MF nº. 138.570.258-32

2) -

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG nº. 41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF nº. 362.511.588-32